



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º020/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pelo atual Prefeito Municipal, **FERNANDO JOSÉ PINTO**.

CONTRATADA: A empresa, LUIZ ANTONIO BORGES CPF 05136009659 - ME, Pessoa Jurídica com direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.557/0001-98, com sede na Rua Coronel Melo Santos, 422, sala 1, centro, na cidade de Delfinópolis - MG, representada pelo senhor **Luiz Antônio Borges**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 051.360.096-59 e RG n.º MG-12.473.798, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Zona Rural do Município de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a alteração da quilometragem, passando de **96 km (noventa e seis) para 93 km (noventa e três) quilômetros diários**, na **Linha Escolar n.º 18**, denominada **“MACAÚBA”**, perfazendo assim a **Anulação do valor de R\$ 1.743,06 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

LINHA N.º 18 – MACAÚBA

Inicia-se e termina na Fazenda Redenção

05:20 horas – Sai da Faz. Redenção (Gabriel e Sophia) e segue passando pelas fazendas Pampulha (Luiz Fernando e Miguel), Gilberto - Quinca (Juliano, Alex e José Eduardo), Palmares - Rancho (Larissa), Palmares (Cristina), Dr. Flamínio (Mayara), Recanto do Quilombo (Yasmim), Sítio Caju (Yasmim, Júlia, Davi, Antônio, Helena, Braian, Paula, João Vitor, Tiago e Thaís), Faz. Barro Preto (Ana Luiza), Ranchos Santo Antônio (Marcos, Maicon, William, Matheus, Pedro e Sara) e segue para Delfinópolis, passando pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue para a Escola Municipal Cônego Marinho, 46,5 km.

11:20 horas – Sai da Escola Municipal Cônego Marinho, passa pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue fazendo o itinerário inverso, até chegar na Fazenda Redenção, onde teve início o 1.º Trajeto, 46,5 km.

Total quilometragem diária estimada - 93 km

Lotação mínima do veículo - 44 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 01 de Maio de 2017.



Luiz Antônio Borges
Luiz Antônio Borges
LUIZ ANTONIO BORGES - ME
CONTRATADO

Fernando de Sá Pinto
Fernando de Sá Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

Victoria Aurora da Silva
Nome:
CPF: 116.850.326-48

Nejla P. Sabe
Nome:
CPF: 183.244.538-02

[Signature]
ASSESSORIA JURÍDICA
08/11/0122.115